

INTERESSADA: DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA/CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA –
EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS
INDUSTRIAIS, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 235/2014 *Publicado no DOE de 24/11/2016 pela Portaria SEE nº
5308/2016, de 22/11/2016*
PARECER CEE/PE Nº 105/2016-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/10/2016**

I – RELATÓRIO:

A organização empresária Damar Cursos Técnicos Ltda, EPP, CNPJ 15.580.414/0001-04 referenciada em epígrafe, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Cabo de Santo Agostinho, através do Ofício nº 066/2014 de 05 de novembro de 2014, pleiteou junto ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, autorização para ofertar o Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, uma vez que é possuidora de acreditação para ofertar Educação Profissional Técnica no Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco. A época da solicitação desta autorização a instituição contava com a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Curso Técnico em Meio Ambiente. Nesses termos, para fazer jus ao pleito, apresentou a documentação infracitada, integrante dos autos do processo nº 235/2014:

- Ofício nº 066/2014;
- Cópia do Ato de Credenciamento publicado pela Portaria SE nº 4838/2013 de 10/07/2013;
- Certidões Públicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Regularidade do FGTS;
- Plano de Curso – Técnico em Eletrotécnica;
- Modelo de Diploma;
- Diplomas e Certificados do pessoal técnico, administrativo e docente;
- Relatório de avaliação institucional *in loco* da Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/PE;
- Alvará de localização e funcionamento.

Em 19/12/2014, a documentação do pleiteante foi protocolizada no CEE/PE, constituindo o Processo nº 235/2014. O protocolo de entrada na SEEP/PE foi registrado sob o nº 1009 em 08/05/2015. Em 12/08/2015, foi constituída através da Portaria SE nº 2979/2015, a Comissão de Especialistas da SEEP/PE, formada por Manuela Carla de Oliveira Braga (Coordenadora), e Josenildo Fernando da Silva (Especialista Docente). Em 05/01/2016, foi realizada a visita *in loco*. Em 18/07/2016, o processo retornou da SEEP/PE acrescido do Relatório e Anexos, fls. 61/64. Em 26/09/2016, foi emitido o parecer autorizativo.

II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas da SEEP/PE, a infraestrutura geral da instituição vistoriada é adequada para os fins colimados, dispondo dos seguintes ambientes: recepção, secretaria, sala de cobrança, copa, espaço de convivência para alunos, biblioteca, laboratório de Segurança do Trabalho, Laboratório de Edificações, sala de desenho, Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem, sala de professores, sala de coordenação, auditório com capacidade para 100 pessoas, 14 salas de aula, um WC masculino, um WC feminino para funcionários, um WC masculino com quatro sanitários e quatro lavabos, um WC feminino com nove sanitários e quatro lavabos para alunos, mais um WC adaptado para cadeirantes. Registra-se também uma rede de WIFI. A biblioteca dispõe de espaço adequado e equipada com computadores com acesso à WEB, possuindo bom acervo bibliográfico e catalogado. Ao fim e ao cabo, informa o Relatório que a infraestrutura totalmente térrea atende às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade.

A dimensão administrativa, técnica e docente apresenta uma equipe gestora composta por diretor geral, diretora pedagógica, coordenadora pedagógica, diretor escolar, secretária escolar, coordenador de curso e coordenador pedagógico. Os técnicos e os docentes da instituição foram considerados devidamente habilitados para o desempenho de suas funções. O Plano de Capacitação institucional está voltado para a adoção de práticas pedagógicas visando a formação continuada. O Plano de Carreira Docente tem como indicador de salário a hora – aula, cujo valor é variável de acordo com a titulação acadêmica.

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrotécnica propugnado pela instituição demandante está justificado “pelo fato do setor de energia elétrica, do ponto de vista de oportunidades de trabalho, ter sido ampliado e se ampliará, cada vez mais, com a introdução de novas tecnologias que garantirão um maior potencial de crescimento”. Dentre os vários objetivos elencados no projeto destacam-se: aplicar técnicas de medição e ensaio em máquinas, equipamentos e instalações elétricas; coordenar atividades de utilização racional e de conservação e eficiência energética, aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas e em projetos, na instalação de máquinas e na manutenção industrial.

Os requisitos de acesso para o estudante são: cursando o Ensino Médio ou ser egresso desta etapa de ensino. O perfil profissional de conclusão preconiza que o estudante seja capaz, dentre outras coisas, de executar projetos, instalações e serviços em eletricidade; planejar a execução e o controle das instalações de energia elétrica e de sistemas industriais. Planejar e executar desenhos, cronogramas, fluxogramas e documentos de controle específicos para instalações elétricas prediais e de sistemas industriais; atuar no acionamento das máquinas elétricas.

A organização curricular do curso está projetada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com 312 horas em cada módulo, totalizando 1248 horas (hum mil duzentos e quarenta e oito) horas de aulas teórico/práticas e mais 300 horas de estágio curricular supervisionado não obrigatório, totalizando 1548 (hum mil quinhentos e quarenta e oito) horas. A oferta do curso está prevista para os turnos da manhã, das 8h00 às 12h00, da tarde, das 14h00 às 18h00 e da noite, das 18h30 às 22h30, de segunda até sexta feira, podendo ocorrer atividades complementares aos sábados e a conclusão da habilitação está prevista para o mínimo de 24 meses e, no máximo, 25 meses, com limite de 50 alunos por turma.

Os critérios de avaliação estabelecem que o estudante deverá obter nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) por cento em cada componente curricular e a recuperação com aprovação mínima de nota 6,0 (seis), realizada durante o curso.

MATRIZ CURRICULAR

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Módulo I Fundamentação Tecnológica	Matemática Aplicada	36
	Física Aplicada	36
	Português Instrumental	32
	Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28
	Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	68
	Instrumentos e Medidas Elétricas	32
	Máquinas Elétricas 1	40
	Eletrônica Básica	40
	Carga Horária Total do Módulo I	312
Módulo II Tecnologia das Instalações Elétricas Prediais	Informática Básica	36
	Eletrotécnica Aplicada	48
	Máquinas Elétricas 2	40
	Desenho Técnico	40
	Instalações Elétricas Prediais	84
	Proteção dos Sistemas Elétricos 1	28
	Eletrônica Aplicada	36
	Carga Horária Total do Módulo II	312
Módulo III Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais	Inglês Instrumental	28
	Segurança Aplicada a Eletrotécnica	28
	Comandos Elétricos	52
	Elementos de Automação	44
	Acionamentos Elétricos Industriais 1	52
	Geração e Distribuição de Energia	32
	Instalações Elétricas em Média Tensão	44
	Proteção dos Sistemas Elétricos 2	32
	Carga Horária Total do Módulo III	312
Módulo IV Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas	Empreendedorismo e Ética	28
	Metodologia da Manutenção	32
	Ensaio de Máquinas	40
	Acionamentos Elétricos Industriais 2	40
	Medição de Energia Elétrica	32
	Conservação e Eficácia Energética	32
	Desenho de Eletrotécnica	40
	Projetos de Instalações Elétricas	68
	Carga Horária Total do Módulo IV	312
Carga Horária Total do Curso		1248

Recomenda-se que a Educação em Direitos Humanos, seja trabalhada de forma transversal em todos os componentes curriculares conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012.

NOTA – O presente Parecer corrige a impressão quanto a mantenedora, quando da aprovação do Credenciamento, ratificando o que estabelece o CNPJ. Assim, a entidade, mantenedora é a sociedade empresária Damar Cursos Técnicos Ltda-EPP, e o estabelecimento ofertante do curso é o Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade do Cabo de Santo Agostinho.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, o voto deste relator é favorável à Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Cabo Santo Agostinho, localizado na Rodovia BR 101 Sul, nº 34.318, Galpão 02D e 03D, Distrito

Industrial, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54500-000, mantido pela sociedade empresária Damar Cursos Técnicos Ltda – EPP, CNPJ 15.580.414/0001-04, recredenciada pela Portaria SE nº 4838 de 10/07/2013. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de outubro de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente